



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Terça-feira, 04 de Julho de 2023

Ano V

Edição 815



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Resolução Nº 237/2023

De 04 de julho de 2023

Fixa subsídio dos agentes políticos do poder legislativo para a legislatura 2025/2028

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1.º- Esta Resolução dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para o mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Resolução consideram-se agentes políticos do Poder Legislativo os Vereadores.

Art. 2.º- Os agentes políticos abrangidos por esta Resolução receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3.º- Os agentes políticos ocupantes dos cargos de Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal, de forma escalonada conforme disposição da Lei 24.266/2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sendo fixado nos seguintes valores:

I- No valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;

II- No valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), a partir de 01 fevereiro de 2025.

§ 1º. Os agentes políticos abrangidos por esta Resolução farão jus à percepção anual da décima terceira remuneração e gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço, na forma prevista nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º. Os agentes políticos do Poder Legislativo terão direito às férias remuneradas após cada período de 12 (doze) meses no cargo, devendo ser gozadas no período de recesso parlamentar.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RJ1LN-ROE5L-IMZZU-3N975-KJAAB



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br

@camaradeextrema

/camaramunicipalextrema

/camaramunicipaldeextrema



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

§3º. O gozo das férias dos vereadores poderá ser interrompido por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Presidente da Câmara, Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.

Art. 4.º- Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, a partir de 1.º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único – O índice para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, acumulado no período ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º- Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados os créditos orçamentários consignados na dotação orçamentária 31901100.

Art. 6.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM
Rafael Silva de Souza Lima - PSB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RJ1LN-ROESL-IMZZU-3N975-KJAAB



 (35) 3435-2623

 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

 www.camaraextrema.mg.gov.br

 @camaradeextrema

 /camaramunicipalextrema

 /camaramunicipaldeextrema



RATIFICAÇÃO. PROCESSO 61/2023. INEXIGIBILIDADE 37/2023. RATIFICA-SE em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação de uma inscrição específica para participação no curso “LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, promovido pelo CONSUL-TRE CONSULTORIA E TREINAMENTO, de 03 a 07 de julho de 2023, online. Participante: Benedito Cesar Silva. Valor da inscrição: R\$ 2.290,00. O processo está em conformidade com a legislação vigente, sendo conveniente à Administração que adota o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra. Assina: Sidney Soares Carvalho.

PROCESSO 65/2023. INEXIGIBILIDADE 39/2023. RATIFICAÇÃO. RATI-FICA-SE em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação de uma inscrição específica para participação no curso “ROTINAS DE AUDITORIA EXERCIDA PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, de 18 a 21 de julho de 2023, na cidade de Brasília, DF. Participante: Leandro Marinho. Valor R\$ 790,00. O processo está em conformidade com a lei 8.666/93, sendo conveniente à Administração que adota o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra. Assina: Sidney Soares Carvalho.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**